

Guarapari – ES, 28 de novembro de 2019.

OF. GAB. CMG Nº. 167/2019

Ref. Processo Administrativo Nº. 27.892/2019 (Ofício CMG-GPP Nº. 058/2019)

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR ENIS SOARES DE CARVALHO

MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES

Em atendimento aos apontamentos alusivos ao **Projeto de Lei Complementar Nº 005/2019**, originados desse Poder Legislativo, constantes dos autos acima epigrafado.

O caderno processual foi submetido aos órgãos/setores do Poder Executivo, para análise e informações técnicas pertinentes, que, por sua vez, apresentaram suas manifestações instruindo os autos, conforme cópia reprográfica anexa, a qual, **adiro as declarações técnicas**, originadas da Secretaria Municipal da Fazenda – **SEMFA**, em sua integralidade, como fundamentos para instrução do processo legislativo municipal, em tramitação, nessa Casa Legislativa.

Atenciosamente,



EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

EM: 29 NOV. 2019

PROTOCOLO Nº

3031



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

29 NOV. 2019

PROTOCOLO Nº 2031



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo Nº _____ / _____

	DISTRIBUIÇÃO		
	Setor	Data	R
MUNICÍPIO DE GUARAPARI 27892 / 2019 27/11/2019 14:33  133658 INTERESSADO: REQUERENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI Grupo do Assunto: Solicitação Assunto: Informações Oficiais ASSUNTO: OFÍCIO CMG-GPP Nº 058/2019, FAZ REFERÊNCIA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2019, PROTOCOLADO NA CMG SOB O Nº 2842/2019, "ESTABELECE A LEI ORGÂNICA DA PROCURADORIA GERAL DE MUNICÍPIO DE GUARAPARI, BEM COMO SOLICITA INFORMAÇÕES PARA SUBSIDIAR A ANÁLISE ACERCA DA CONFORMIDADE E COMPATIBILIDADE DO REFERIDO PLC AO QUE ESTABELECE A LEI COMPLEMENTAR Nº 101 DE 04 DE MAIO DE 2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) E A CONSTITUIÇÃO FEDERAL.			
OFÍCIO			



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

EM: 29 NOV. 2019

Câmara Municipal de Guarapari
Legislatura 2017-2020

PROTOCOLO Nº

3031



Guarapari - ES, 12 de novembro de 2019.

OFÍCIO CMG-GPP nº. 058/2019

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Considerando que o **Projeto de Lei Complementar nº 005/2019**, protocolado nesta Casa sob o nº 2842/2019, "estabelece a Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Município de Guarapari" e, além disso, cria cargos para integrar sua estrutura administrativa;

Considerando que haverá impacto orçamentário e financeiro diante da criação de tais cargos, podendo causar desequilíbrio nas contas públicas da municipalidade;

Sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência que envie a esta Casa de Leis os seguintes demonstrativos e informações relacionados ao projeto de lei supramencionado:

- a) estimativa do impacto orçamentário-financeiro da despesa no exercício em que o ato deva entrar em vigor e nos dois exercícios seguintes;
- b) declaração do ordenador da despesa de que o aumento da despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;



Câmara Municipal de Guarapari
Legislatura 2017-2020

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

EM: 29 NOV. 2019

PROCOLO Nº

3031



- c) demonstrativo de compatibilidade da despesa com os limites de gasto com pessoal estabelecidos em Lei e na Constituição Federal;
- d) demais informações que, na forma lei, sejam pertinentes e imprescindíveis, considerando a relevância da matéria apresentada a esta Casa Legislativa.

Estas informações se fazem extremamente necessárias, uma vez que irão subsidiar a análise desta Casa de Leis acerca da conformidade e compatibilidade do referido PLC ao que estabelece a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de responsabilidade Fiscal) e a Constituição Federal.

Sem mais para o momento, aproveito o oportuno para renovar votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

ENIS SOARES DE CARVALHO
Presidente Câmara Municipal de Guarapari

Ao
Excelentíssimo Senhor
EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Guarapari/ES



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

EM: 29 NOV. 2019

MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL
CARTÓRIO ADMINISTRATIVO

PROTOCOLO Nº

3031



04

REMESSA

Nesta data remeto os presentes autos ao EXMO.
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Guarapari - ES, 27 de novembro de 2019.

Marcus M. Coutinho
Matr. 15087-8

Ao Apoio da PGM;
Para providenciar as informações solicitadas pela Câmara Municipal.
Guarapari, 27/11/2019


Dr. Américo Soares Mignone
Procurador do Município de Guarapari
Mat: 621325
OAB/ES 12360

[Empty lined area for additional text or notes]



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

MUNICÍPIO DE GUARAPARI EM:
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

29 NOV. 2019

PROCOLO N°

5039



05

MEMORANDO

Guarapari, 27 de novembro de 2019

Memorando: 640/2019.

Ref.: Projeto de Lei 005/2019 - Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Município de Guarapari/ES

P.A. /2019.

À SEMFA - ORÇAMENTO

Ilmo(a). Secretário(a),

De ordem do Procurador Geral do Município, através do presente, encaminho em anexo a Vossa Senhoria o **OFÍCIO – GPP nº 058/2019** oriundos da Câmara Municipal de Guarapari, processo nº 2842/2019, solicitando a juntada de documentos referentes ao impacto financeiro da criação do cargo de Subprocurador Geral, sua adequação ao orçamento aprovado para 2020 e ao Plano Plurianual, bem como comprovação de cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, ambos em forma de declaração.

Para embasar as declarações, encaminho cópia do MEMORANDO INTERNO GRH Nº 952/2019 apontando o impacto financeiro da criação do cargo supra mencionado, solicitando que seja feita a análise das adequações a LDO, ao PPA e a LC 101/2000, COM A MÁXIMA URGÊNCIA.

Aproveitamos a oportunidade para cumprimenta-lo(a) e manifestar nossos protestos de estima e consideração.


Daniela Ramos Nogueira Faria
Supervisora de Procedimentos Jurídicos

Rua Alencar Moraes de Rezende, nº 100 - Jardim Boa Vista - Guarapari - ES - CEP: 29.217-900
TEL: 3061-8200



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

EM: 29 NOV. 2019



06

PROTOCOLO Nº

3031

MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GERÊNCIA DE ANÁLISE, PAGAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

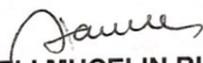
**MEMORANDO GRH Nº. 952/2019
PARA: SEMAD**

Sra. Secretária Municipal de Administração,

Em atenção ao Memorando Interno nº. 287/2019, da SEMAD, que solicita impacto orçamentário-financeiro do cargo de Subprocurador Geral, segue planilha com cálculo de despesas do cargo.

Atenciosamente,

Guarapari/ES, 22 de novembro de 2019.


DANIELI MUCELIN BURINI
Mat.26562-4

*Recebido em
22/11/2019*


Recebido em:

26.11.2019

**IMPACTO FINANCEIRO
SOLICITAÇÃO MEMO SEMAD Nº 287/2019**

DESPESA MENSAL

	QUANT.	C. H	VENCIMENTO	INSS PATRONAL	FÉRIAS	VENCIMENTO MENSAL / PATRONAL
CATEGORIA PROFISSIONAL SUBPROCURADOR GERAL	1	40H	R\$ 4.200,00	R\$ 840,00		R\$ 5.040,00

DESPESA ANUAL

	QUANT.	C. H	VENCIMENTO (12 MESES + 13º SALÁRIO)	FÉRIAS	INSS PATRONAL	TOTAL ANUAL / PATRONAL
CATEGORIA PROFISSIONAL SUBPROCURADOR GERAL	1	40H	R\$ 54.600,00	R\$ 1.400,00	R\$ 10.920,00	R\$ 66.920,00

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

EM: 29 NOV. 2019

PROTOCOLO Nº

3031



07



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL
CARTÓRIO ADMINISTRATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

EM: 29 NOV. 2019



PROTOCOLO Nº

3071

A PGM
Conforme acatamento
de 2019 e previsão acca
mentária para 2020 em
anexo or fls 10, foi
feito o provimento do au
mento do referido projeto
de lei complementar n.º
005/2019. A previsão de
gasto com a folha no
ano 2019 da PGM é
de R\$ 4.515.000,00
somado a 6% de inflação
e ao projeto em execu
ção, o total previsto
para 2020 está em
acordo com o valor.
Em 28/11/19
Ruane

Em Tempo
Informo que o impacto
financeiro desta medida
com as alterações anuais
do PPA e a LDO notada
em 2019.
Em 28/11/19
Ruane



MUNICIPIO DE GUARAPARI

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

EM: 29 NOV. 2019

Quadro de Detalhamento da Despesa Orçamento para 2020

PROTOCOLO Nº

3031



11.00.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
11.01.00 - Procuradoria Jurídica

Classificação Funcional Descrição
04.122.0002.2.007 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secreta

Natureza Despesa	Especificação	Recurso	Categoria Econômica	Total
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.576.477,47
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.001.0000	1.670.477,47	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.001.0000	1.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.001.0000	5.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.001.0000	900.000,00	
				2.576.477,47

Classificação Funcional Descrição
28.846.0000.0.005 Precatórios

Natureza Despesa	Especificação	Recurso	Categoria Econômica	Total
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			8.000.000,00
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.001.0000	1.000.000,00	
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.001.0000	7.000.000,00	
				8.000.000,00

Classificação Funcional Descrição
28.846.0000.0.006 Indenizações Trabalhistas

Natureza Despesa	Especificação	Recurso	Categoria Econômica	Total
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			40.000,00
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.001.0000	40.000,00	
				40.000,00

Classificação Funcional Descrição
28.846.0000.0.523 INDENIZAÇÕES DIVERSAS

Natureza Despesa	Especificação	Recurso	Categoria Econômica	Total
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.000.000,00
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.001.0000	1.000.000,00	
				1.000.000,00

Total UNIDADE 11.616.477,47
Total ÓRGÃO 11.616.477,47
TOTAL GERAL 11.616.477,47



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

EM: 29 NOV. 2019

PROTOCOLO Nº

5031



Guarapari/ES, 28 d novembro de 2019.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, LDO e PPA

Declaro para os devidos fins que conforme a documentação carreada pela área técnica – SEMFA – Orçamentária e SEMAD – GRH, às fls. 6 a 9 do Processo administrativo nº 27.892/2019, referente ao Projeto de Lei nº 005/2019 – Lei Orgânica da Procuradoria do Município, o impacto financeiro da criação do cargo de Sub Procurador Geral, encontra-se de acordo com a LDO 2109, o PPA 2018/2021, cumprindo plenamente o que determina a Lei Complementar nº 101/2000 – Responsabilidade Fiscal – LRF, e o limite estabelecido para despesas com pessoal.

Edson Figueiredo Magalhães
Procurador Geral

Rua Alencar Moraes de Rezende, nº 100 - Jardim Boa Vista - Guarapari - ES - CEP: 29.217-900
TEL: 3061-8200

